



AVISO PRÉVIO DE GREVE NO INEM AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

Comunica-se aos(às) Senhores(ras): Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças, Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ministro da Saúde, Secretário de Estado da Administração Pública, Presidente do Instituto Nacional de Emergência Médica(INEM) que, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 394º, 395º e 396º da Lei do Contrato em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de Junho e na Secção I, do Capítulo II e artigos 530º a 539º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, os trabalhadores do INEM, independentemente da natureza do vínculo ou contrato, sejam de carreiras gerais, especiais ou corpos especiais, **irão exercer o direito à greve ao trabalho prestado para além da duração diária de trabalho legalmente fixada, a partir das 00.00 horas, do dia 6 de Agosto de 2016 e até às 24.00 horas, do dia 31 de Dezembro de 2016, com o objectivo de lutar:**

- **Por uma carreira profissional mais digna;**
- **Por uma justa transição para a nova carreira de TEPH;**
- **Pela aplicação efectiva das 35 horas;**
- **Pelo pagamento do trabalho extraordinário;**
- **Pelo recrutamento de novos trabalhadores;**
- **Por condições de trabalho dignas;**

Lisboa, 21 de Julho de 2016

A Direcção Nacional
da Federação Nacional dos Sindicatos
dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais